

# CAPACITAÇÃO EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - COM O USO DA SIMULAÇÃO REALÍSTICA

#### **>** CONVITE

O Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DAF/SCTIE/MS), por meio deste CONVITE, apresenta as Normas Gerais para o processo de inscrição de candidatos à CAPACITAÇÃO EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA PROFISSIONAIS DO SUS - COM O USO DA SIMULAÇÃO REALÍSTICA para o ano 2018.

O curso é ofertado na modalidade presencial, em parceria com o Centro de Simulação Realística do Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa do Hospital Albert Einstein, realizado no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do SUS (PROADI-SUS) conforme segue:

# 1. Objetivo

O objetivo da capacitação é fornecer subsídios para o gerenciamento de medicamentos, bem como para a análise dos processos de qualidade e segurança na administração de medicamentos aos pacientes, em ambiente hospitalar. Essa capacitação emprega a "Simulação Realística", uma metodologia de treinamento inovadora, que por meio de cenários de vivências práticas, replica experiências da vida real e favorece um ambiente participativo e de interatividade.

# 2. Carga Horária

A carga horária do curso é de 16 horas, no formato de simulação realística integralizada em dois dias de atividade no Centro de Simulação Realística do Hospital Albert Einstein.

#### 3. Público Alvo

Farmacêuticos do SUS em serviços da área hospitalar, urgência e emergência, oncologia e atenção psicossocial públicos e filantrópicos e farmacêuticos docentes de instituições públicas de ensino superior.







# 4. Distribuição das vagas

As inscrições serão destinadas ao cadastro de participantes, para o preenchimento de vagas nas turmas do ano 2018.

# 5. Inscrição

#### 5.1 Período:

O período de inscrição será de **05 a 20 de março de 2018.** 5.2 Procedimentos:

Cada candidato deverá efetivar a sua inscrição via internet, no período informado no item 5.1, por meio do preenchimento da **Ficha de Inscrição** (*online*) <u>clique aqui</u>, e deverá anexar cópia digitalizada dos documentos citados no item 5.3.

#### 5.3 Documentação exigida:

- a) Carteira de identidade e CPF;
- b) Diploma de graduação (frente e verso);
- c) Declaração de ciência, concordância e liberação para a participação do(a) candidato(a) na capacitação, assinada pelo dirigente da Instituição/Unidade Acadêmica/ Órgão, modelo clique aqui;
- d) Currículo resumido em, no máximo, duas páginas, **especificando área de atuação, dentro da sua instituição.**

# 6. Seleção

Os critérios de seleção serão:

- a) Análise da ficha de inscrição;
- b) Comprovação dos documentos solicitados no item 5.3;
- c) Ordem de inscrição.

#### 7. Resultados da seleção

O DAF/SCTIE/MS responsabilizar-se-á pela seleção e comunicação aos candidatos sobre o *status* da inscrição (atendida ou não), via site <a href="http://portalms.saude.gov.br/assistencia-farmaceutica">http://portalms.saude.gov.br/assistencia-farmaceutica</a> e e-mail.

#### 8. Local de realização e Cronograma

A etapa presencial da capacitação ocorrerá no Centro de Simulação Realística do Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa do Hospital Albert Einstein, na cidade de São Paulo/SP. As datas das edições do curso serão divulgadas oportunamente.

### 9. Disposições Gerais

- 9.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) manter os seus dados cadastrais atualizados.
- 9.2 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Técnica, composta por representantes do DAF/SCTIE/MS.
- 9.3 Os participantes provenientes do Estado de SP terão direito a passagem e





hospedagem, se a distância da cidade de origem para a capital for acima de 100 km (trajeto). Os participantes que residem a distância menor que a mencionada não terão apoio logístico (passagem, hospedagem ou ajuda de custo com combustível e afins), independente se residem em São Paulo ou demais Estados do Brasil.

- 9.5 Caso o participante se enquadre nos critérios de apoio logístico e opte pelo meio de transporte rodoviário (ônibus) deverá, após o curso, enviar os comprovantes das passagens para que seja realizado o reembolso pela agência de turismo.
- 9.6 Todos os participantes terão disponibilidade de alimentação no curso.
- 9.7 Será emitido o certificado de participação com 100% de presença da carga horária do curso.
- 9.8 Após o recebimento da confirmação da passagem aérea e da hospedagem, caso o profissional cancele a sua participação, que deverá ser de 10 dias antes do início do curso, encaminhar justificativa para o e-mail proadi\_daf@saude.gov.br. Este poderá ser remanejado para outra edição do curso, mas, neste caso, os custos de transporte aéreo, hospedagem, e traslados serão de responsabilidade do candidato ou da entidade que pertence.

# 10. Informações

Informações adicionais sobre o curso serão disponibilizadas por meio do correio eletrônico: proadi\_daf@saude.gov.br.

Cordialmente,

Realização: SUS SUS MINISTÉRIO DA SAÚDE



Parceria:

ALBERT EINSTEIN
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA



